



REGULAMENTO FESTIVAL DE DANÇA DE ERECHIM – 4ª edição De 28 agosto a 1º de setembro de 2024

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Festival de Dança de Erechim - 4ª edição/2024 é organizado pela ACCIE- Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim, localizada na Rua Henrique Pedro Salomi, s/nº - Polo de Cultura – Bairro Frinape – Erechim/RS com o apoio da Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, apoio institucional da ASGADAM- Associação Gaúcha de Dança.

1.2 - O evento tem como objetivo valorizar, difundir, incentivar e qualificar os aspectos técnicos da arte da dança, proporcionando um espaço para escolas e grupos apresentarem o seu trabalho.

1.3 - O Festival acontecerá nas dependências do Polo de Cultura na ACCIE- Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim, localizada na Rua Henrique Pedro Salomi, s/nº Bairro Frinape – Erechim/RS.

1.4 - O Festival de Dança de Erechim acontecerá de 28 agosto a 01 de setembro nos seguintes horários de quarta a sábado com início às 17 horas e no domingo as 15h30min.

1.5 – Em caso de dúvida entre em contato com a direção artística do festival através de mensagem para o whatsapp 51 99947 04 17 ou e-mail festivaldancaerechim@gmail.com

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do Festival de Dança de Erechim- 4ª edição, grupos ou bailarinos na condição de amador ou profissional, ligados a Academias/Escolas de Dança ou artistas independentes, de qualquer origem: cidade, Estado ou País.

2.2 - Um mesmo bailarino poderá participar em diferente categoria à sua, respeitando as definições do regulamento.

2.3 - Um mesmo bailarino poderá participar em mais de um grupo/escola contanto que tenha autorização por escrito das instituições que representa.

2.4 - A participação no festival poderá se dar como bailarino/a, diretor(a), coreógrafo (a), apoio técnico (som e luz) ou acompanhante no máximo 2 por grupo devidamente inscritos.

3. MOSTRA DE DANÇA INCLUSIVA ERECHIM 2024

3.1 No dia 31 de agosto, sábado, 16 as 17 horas, será realizada a mostra de dança para pessoas com deficiência.

3.2 O objetivo é incentivar e estimular a prática da dança proporcionando um espaço com acessibilidade e estrutura para as apresentações de dança.

3.3 A comissão de avaliação irá fazer um parecer técnico das coreográficas apresentadas.

3.4 Serão escolhidos 1º 2º e 3º lugar entre todos os trabalhos apresentados durante a mostra.

3.5 A divulgação do resultado será realizada após o final da mostra.





4. CONCURSO

4.1 FAIXA ETÁRIA

- Infantil - 06 a 10 anos
- Infanto-juvenil- 11 a 13 anos
- Juvenil - 14 a 16 anos
- Adulto – a partir de 17 anos
- Sênior - a partir de 55 anos.

4.2 TOLERÂNCIA DE IDADES

4.2.1 - Para fins de categoria (infantil, juvenil, etc..) será considerada a idade completa até a data do evento 28/08/2024.

4.2.2 - Em todas as faixas etárias é tolerado somente 20% de participantes com idade superior de acordo com o item 3.2.2 e 3.2.3. No caso de *pas de deux* de repertório do ballet clássico, será considerada a média da idade dos participantes e só poderão ser inscritos na faixa etária juvenil e adulto.

4.2.3 – O enquadramento em cada categoria será feito pela média aritmética da idade dos componentes da coreografia. Soma total das idades dividido pelo número de inscritos na coreografia.

4.2.4 Não serão admitidas duplicidade de inscrições de solos, duos, conjuntos e grupos dentro de uma mesma modalidade, categoria e faixa etária (cada escola pode inscrever apenas uma coreografia por modalidade x categoria x faixa etária). A Escola/grupo participante não poderá concorrer com ela mesma.

5. CATEGORIAS

Solo

Duo

Conjunto (3 pessoas)

Grupo (4 pessoas ou mais)

6. MODALIDADES

6.1 - NEO-CLÁSSICO e BALLET CLÁSSICO LIVRE: coreografias autorais (criadas pelas escolas, professores e seus coreógrafos) utilizando técnica do balé clássico, com ou sem de pontas, que possa ou não apresentar influências ou fusões com outros gêneros. O uso das pontas só é permitido a partir da categoria infanto-juvenil.

6.2 – BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO: o ballet clássico de repertório tem que ser apresentado na ponta, obrigatoriamente nas categorias a partir de infanto-juvenil.

6.3 - TÉCNICAS CONTEMPORÂNEAS: coreografias autorais (criados pelas escolas, professores e seus coreógrafos) que adotem os conceitos da pós-modernidade e trabalhando com pesquisa de movimentos, incluindo a Dança-Teatro. Podem ser inscritos neste gênero, trabalhos autorais de Dança Moderna (exemplos: Graham, Cunningham, Limón etc.).





6.4 – JAZZ: coreografias autorais (criadas pelas escolas, professores e seus coreógrafos) de todas as linhas do gênero (exemplos: lyrical, modern, broadway, etc).

6.5 - DANÇA DE SALÃO: dançadas, necessariamente, aos pares, evidenciando uso da técnica de condução de movimentos. Incluem-se aqui valsa, tango, bolero, forró, samba de gafieira e funkeado, salsa, bachata, zouk, westcoast, entre outros.

6.6 - ESTILO LIVRE: coreografias autorais (criadas pelas escolas, professores e seus coreógrafos) que não se enquadrem nos outros gêneros por apresentar fusões de técnicas.

6.7 – FOLCLORE DE PROJEÇÃO, DANÇAS ÉTNICAS E TRADICIONAIS: danças regionais e danças populares com base no folclore, ritmos típicos de regiões do Brasil e de outros países e danças étnicas.

6.8 - DANÇAS ÁRABES: dança-do-ventre em todos os seus estilos.

6.9 - DANÇAS URBANAS: coreografias autorais (criados pelas escolas, professores e seus coreógrafos) que sigam as diferentes linhas e estilos do gênero como hip hop, freestyle, popping, locking, funk, break e outros.

7. TEMPO POR COREOGRAFIA

	SOLOS	DUOS/TRIOS	GRUPOS
Infantil	2 minutos	2 minutos	3 minutos
Infanto-juvenil	2 minutos	2 minutos	3 minutos
Juvenil	3 minutos	3 minutos	4 minutos
Adulto	3 minutos	3 minutos	5 minutos
Sênior	3 minutos	3 minutos	5 minutos

OBSERVAÇÃO:

No concurso, os tempos das coreografias de ballet clássico de repertório será o da obra original. Entretanto, para as coreografias de grupo (corpo de baile) o limite de tempo é de 10 minutos com tolerância.

O tempo que consta na tabela é o tempo limite que poderá ser utilizado, com uma tolerância máxima de 30 segundos.

O tempo mínimo de coreografia para inscrição é de 1 minuto 30 segundos.

As coreografias que ultrapassarem os limites estabelecidos serão desclassificadas não haverá possibilidade de alteração nas informações enviadas no ato da inscrição.

8. INSCRIÇÕES

8.1 – Não há cobrança de **TAXA DE INSCRIÇÃO** para participar da mostra avaliada ou do concurso.

8.2 - As inscrições estarão abertas no período de **09 julho a 10 de agosto** e deverão ser realizadas através do e-mail **festivaldancaerechim@gmail.com**

8.3 – Para cada coreografia deve ser preenchida uma ficha de inscrição com todas as informações solicitadas e assinalada a opção de aceite dos termos do regulamento. Não serão aceitas fichas preenchidas a mão, apenas digitadas com todas as informações completas e legíveis.





8.4 – Também deverá ser preenchida a Autorização do Uso de Imagem, a Declaração de Direitos Autorais das Coreografias e o Termo de responsabilidade e compromisso pelo uso do Polo de Cultura. Após o preenchimento, estes formulários devem ser impressos, assinados e enviados por e-mail.

8.5 - Para validar a inscrição, os três formulários deverão ser enviados juntamente com as cópias do RG de cada concorrente (frente e verso) ou da certidão de nascimento para o e-mail: festivaldancaerechim@gmail.com A inscrição só estará concluída após o envio dos documentos e confirmação, por parte da organização, através de resposta ao e-mail.

8.6 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, ou seja, até 11h59min do dia 10 de agosto de 2024. A ACCIE não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

8.7 - O limite de tempo de apresentações por turno é de 05 horas. Caso haja um número de inscrições superior ao tempo previsto de Festival, haverá uma seleção dentre as coreografias inscritas, levando em consideração os seguintes critérios: período de inscrição, número equânime de participações entre as modalidades e categorias.

8.8 – A divulgação do cronograma das competições acontecerá até o dia 15 de agosto de 2024 por e-mail e/ou whatsapp do festival.

8.9 – A comissão de organização do evento, de acordo com a ordem de inscrições irá definir o dia de participação do grupo não sendo possível alteração.

8.10 – Cada Escola ou grupo poderá inscrever no festival o máximo 07 coreografias, podendo ser de diferentes categorias e modalidades.

8.11 – A Escola ou grupo poderá inscrever mais 04 coreografias suplentes, numerando de 01 a 04 na ordem de prioridade de participação. Após finalizar o prazo de inscrições, em sobrando espaço dentro do tempo previsto de apresentações por dia, serão chamadas para participação, levando em consideração a ordem de inscrição.

8.12 – Caso o grupo cancele a sua participação após a data de inscrição, não compareça no dia de sua apresentação poderá participar na próxima edição de 2025 com apenas duas coreografia devido a gratuidade da inscrição e por impossibilitar a inscrição de outro grupo ou Escola.

9. DIREITOS AUTORAIS

9.1 - O grupo/coreógrafo/intérprete é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival, independente da modalidade ou categoria.

9.2 - Os grupos com coreografias inscritas na modalidade de Balé Clássico de Repertório devem observar atentamente as versões escolhidas e liberação dos direitos autorais.

10. ENSAIOS DE PALCO

10.1 - Os ensaios serão realizados no palco no dia da apresentação das coreografias.

10.2 - A ordem e horários para os mesmos serão definidos pela coordenação do evento divulgada com antecedência e não poderá ser alterada a pedido dos grupos participantes.

10.3 – A Escola/grupo terá como tempo disponível para ensaio a soma dos minutos de cada coreografia inscrita mais dois minutos extras para o coreógrafo fazer as suas considerações.

10.4 - Para poder acessar aos ensaios, os participantes devem apresentar o crachá.

10.5 - O acompanhante só poderá acessar o local do ensaio se estiver devidamente inscrito e com o crachá.





11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1 CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS

11.1.1 Todos os cenários e elementos cênicos devem ser declarados na ficha de Inscrição.

11.1.2 Os grupos poderão utilizar somente aqueles elementos cênicos que consigam movimentar por conta própria.

11.1.3 Esses elementos serão testados durante o ensaio, e o festival se reserva o direito de vedar seu uso.

11.1.4 Os cenários e elementos cênicos que não sejam testados durante os ensaios não poderão ser usados na apresentação.

11.1.5 Não é permitido em cena animais vivos, purpurina, fogo, água ou qualquer tipo de cenário ou material que interfira nas apresentações dos participantes ou represente risco para a segurança das pessoas.

12.2 ILUMINAÇÃO

12.2.1 O Mapa de luz geral será o mesmo para todos os competidores. Terá afinação única e não poderão ser adicionados equipamentos.

12.2.2 Técnicos de luz estarão presentes nos ensaios de palco para orientar os grupos na utilização do equipamento disponível.

12.2.3 Será necessário um representante da escola/grupo inscrito para orientar o técnico de luz durante o ensaio e da execução da coreografia na noite de apresentação.

12.2.4 Será encaminhado para a Escola/grupo participante o rider de iluminação com o equipamento que o festival terá a disposição.

13.3 SOM

13.3.1 O técnico de som estará presente nos ensaios de palco para orientar os grupos.

13.3.2 A qualidade da trilha sonora é de responsabilidade do grupo participante. A organização do evento não irá editar ou equalizar a música.

13.3.3 Durante o ensaio e apresentação do grupo deverá haver um representante da escola para orientar o técnico de som.

13.3.4 As músicas deverão ser enviadas para o email festivaldancaerechim@gmail.com no formato MP3 até o dia 10 de agosto para serem inseridas na ordem da programação por noite, que não poderá ser alterada. Os participantes deverão trazer as músicas para a competição em pendrive como cópia de segurança.

13.3.5 Cada música por e-mail deverá estar identificada, em primeiro lugar com o nome da coreografia e em segundo lugar com o nome do grupo.

13.3.6 As coreografias serão cronometradas durante o ensaio e apresentação do grupo.

14. APRESENTAÇÕES

14.1 - A ordem das apresentações será definida pela coordenação do Festival, enviada por whatsapp e publicada antecipadamente nas redes sociais do evento.

14.2 - A definição da ordem de apresentação levará em consideração a faixa etária dos bailarinos/ e a quantidade de coreografias inscritas por categoria e modalidade.





14.3 - O acesso ao camarim do backstage se dará na ordem das apresentações e os participantes poderão acessar somente mediante apresentação da pulseira de acesso documento com foto, RG ou CNH, passaporte, etc.

14.4 - Os grupos devem estar no local do festival, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação, registrando sua chegada junto aos encarregados da logística do evento.

14.5 - O limite de tempo de apresentações por turno é de 05 horas. Após o encerramento de cada noite de apresentação durante, no máximo, uma hora, será realizado um bate papo entre os bailarinos, bailarinas, coreógrafos, diretores de grupo, diretores de escola e a comissão julgadora que fará as suas considerações técnicas a respeito dos trabalhos apresentados.

15. CORPO DE JURADOS

15.1 - As avaliações serão realizadas por 02 Comissões Julgadoras, com 03 jurados cada uma, que vão se alternar a cada apresentação o que permitirá maior qualidade na análise dos trabalhos apresentados, a possibilidade de dar dicas e orientações técnicas para escola/grupo.

15.2 – Nesta edição, teremos um jurado popular que selecionará três coreografias por noite de apresentação, definindo 1º, 2º e 3º lugar. O mesmo não emitirá pareceres sobre as coreografias e as suas escolhas não impactarão na premiação oficial do festival.

15.3 - Cabe única e exclusivamente a Comissão Julgadora, a decisão sobre as premiações do Festival.

16. CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

16.1 Classificação

- 1º Lugar - maior média igual ou superior a 9,0
- 2º Lugar - média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0
- 3º Lugar - média imediatamente inferior ao 2º lugar, igual ou superior a 7,0

16.2 Premiação

O responsável pela Escola/grupo deverá retirar na secretaria do evento após o término das apresentações o parecer dos jurados

O certificado de participação dos bailarinos e da premiação será encaminhado por e-mail.

Para receber a premiação especial do juri e premiação em dinheiro, na noite do dia 1 de setembro deverá ter um representante da Escola/Grupo, ou o mesmo assume a responsabilidade de retirar ACCIE- Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim, localizada na Rua Henrique Pedro Salomi, s/nº - Polo de Cultura – Bairro Frinape – Erechim/RS no prazo de 60 dias após o término do evento (a premiação não será enviada pelo correio).

16.2.1 Premiação 1º, 2º e 3º lugar modalidades x categoria.

Serão premiados com medalhas o 1º, 2º e 3º lugar de cada modalidade x categoria, por noite de apresentação.

16.2.2 PRÊMIOS ESPECIAIS DO JURI

As premiações especiais serão avaliadas e selecionadas pelo corpo de jurados e receberão troféu:

- BAILARINA DESTAQUE
- BAILARINO DESTAQUE





- COREÓGRAFO DESTAQUE
- COREOGRAFIA DESTAQUE
- DESTAQUE EM FIGURINO

16.2.3 PREMIAÇÃO EM DINHEIRO E TROFÉU

Somente os participantes do concurso concorrem aos prêmios em dinheiro que serão indicados e outorgados pelas médias mais altas do festival entre todas as modalidades e categoriais, para:

- MELHOR BAILARINO R\$ 1.000,00
- MELHOR BAILARINA R\$ 1.000,00
- MELHOR COREÓGRAFO R\$ 1.000,00
- MELHOR COREOGRAFIA SOLO R\$ 1.200,00
- MELHOR COREOGRAFIA DUO R\$ 1.400,00
- MELHOR COREOGRAFIA CONJUNTO R\$ 1.600,00
- MELHOR COREOGRAFIA GRUPO R\$ 1.800,00
- MELHOR GRUPO R\$ 3.200,00

No caso de empate será definido pelo corpo de jurados em votação por maioria simples tendo a nota da técnica como principal pré-requisito para o desempate.

Estas categorias também receberão como prêmio um troféu.

O pagamento será realizado através de transferência eletrônica da seguinte forma: melhor bailarino, melhor bailarina, melhor coreógrafo para o artista que deverá fornecer conta bancária em seu nome, assinatura, recibo simples e estar com situação regular do CPF; para melhor coreografia solo, duo, conjunto, grupo e melhor grupo o responsável pelo Grupo/Escola deverá fornecer conta bancária de pessoa jurídica, recibo simples assinado pelo responsável legal e estar com CNPJ na situação ativa.

16.3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados referentes às classificações de 1º, 2º e 3º lugar das modalidades e categorias inscritas serão por noite de apresentação, indicações aos prêmios especiais do júri e da premiação em dinheiro serão divulgadas no **dia 01 de setembro**, último dia do festival.

17. OFICINAS E PALESTRA

Nesta edição todos os participantes estão convidados a participar das oficinas de ballet clássico, dança de salão, dança do ventre, dança flamenca, jazz, danças urbanas, dança inclusiva e de composição coreográfica.

No sábado, dia 31 de agosto, às 10h30min será realizada uma palestra tendo como mediadora a Presidente da ASGADAN tendo como pauta: A dança na economia criativa

Para fazer a inscrição na mesa redonda e oficinas o participante deverá preencher uma ficha de inscrição e enviar para o whatsapp do evento. Os participantes poderão se inscrever nas oficinas de seu interesse.

18. INFORMAÇÕES GERAIS

O crachá é de uso obrigatório para acesso a todas as instâncias do evento. Deverá estar sempre acompanhada de documento com foto.

Os crachás serão entregues aos participantes somente mediante apresentação de documento com foto ao responsável pelo grupo ou escola.





O acesso da plateia para assistirem as noites de apresentação será GRATUITO. Os ingressos serão distribuídos da seguinte forma: para os Escolas/grupos participantes poderão retirar na secretaria do evento a quantidade de ingressos sob 10% do total de bailarinos inscritos, os demais ingressos serão distribuídos na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Erechim e na ACCIE- Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim, localizada na Rua Henrique Pedro Salomi, s/nº - Polo de Cultura – Bairro Frinape – Erechim/RS. Somente haverá ingressos no local caso o número de cadeiras da plateia não for distribuído antecipadamente.

19. CASOS OMISSOS

Os grupos no ato da inscrição estão cientes das regras para participar do evento, portanto não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela direção do Festival de Dança de Erechim.

Direção Geral

